



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO N° 01 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

Concede título de Cidadão Honorário  
Lindoiano a pessoa que especifica.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O  
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão honorário Lindoiano a Senhora Lídia Farolim Avancini, pelos reconhecidos serviços prestados ao nosso Município.

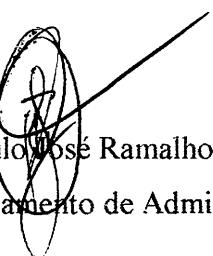
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
LINDÓIA**, em 29 de fevereiro de 2012.



Ver. Ariel Faria Alves  
-Presidente da Câmara-

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 29 de fevereiro de 2012.



Paulo José Ramalho  
-Diretor do Departamento de Administração -